EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA COORDENADOR DE POLO BOLSISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De ordem da Sra. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018, a Comissão Examinadora de Processo de Seleção Interno, designada pela Portaria nº 127/2019, no cumprimento de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, pela Lei nº 11.273 de 06/02/2006, considerando o disposto nas Portarias do MEC/CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria do MEC/CAPES nº 15, de 23/01/2017, Portaria do MEC/CAPES nº 139, de 13/07/2017, Portaria do MEC/CAPES 153, de 12/07/2018 e Portaria MEC/CAPES nº 249 de 08/11/2018 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo de Seleção Interno, segundo critérios e requisitos que estabelece este edital, para provimento de vaga e para a formação de cadastro de reserva, em caráter temporário, de BOLSISTA que poderá atuar na função de COORDENADOR DE POLO, no Polo de Apoio Presencial para Educação à Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pela Lei nº 1793, de 23 de dezembro de 2009 (Vide Lei nº 2158/2013) situado a Rua: Cedro, nº 61 - S, Bairro Jardim Primavera, em Lucas do Rio Verde-MT, conforme o que se segue:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo de Seleção Interno (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, e o processo de seleção será regido por esse Edital.

1.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

1.3. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser rompido a qualquer tempo a pedido do bolsista, ou por interesse da mantenedora do polo.

1.4. As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal com bolsas da CAPES. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção Interno, bem como conhecer suas normas complementares.

1.7. O Edital do presente Processo de Seleção Interno e a divulgação oficial dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, localizada na Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, no site **www.lucasdorioverde.mt.gov.br** e no Diário Oficial de Contas – TCE, **http://www.tce.mt.gov.br/diario.**

1.8. O candidato que for selecionado assinará Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Coordenador de Polo, e que a inobservância dos requisitos exigidos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15 de 2017.

1.9. O candidato selecionado e se enquadrado nos requisitos de coordenador bolsista terá direito ao recebimento de uma bolsa a ser concedida ao Coordenador de Polo no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), a ser paga pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016. A vigência da bolsa é restrita ao período de execução dos cursos ou programas aprovados a partir dos editais da Universidade Aberta do Brasil.

1.10. A validade do Processo de Seleção Interno na modalidade de bolsa de Coordenadoria de Polo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do Resultado Final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da mantenedora do polo, Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo de Seleção Interno destina-se ao provimento de 01(uma) vaga, e Cadastro de Reserva (CR) para atender as necessidades de Coordenação de Polo da Unidade da UAB, em Lucas do Rio Verde-MT.

2.2. Será selecionado candidato em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3. Os demais candidatos classificados irão compor o cadastro reserva de vagas a partir da homologação do resultado final e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Conforme Portaria CAPES n° 153 de 12/07/2018, O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas descritas abaixo:

I. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
V. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
VI. Acompanhar as atividades presenciais de ensino no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
VIII. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
X. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
XIV. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
XV. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
XVII. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a Capes;
XVIII. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
XX. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Poderão inscrever-se neste Processo de Seleção Interno os candidatos que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:
4.1.1 Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
4.1.2 Possuir graduação (licenciatura);
4.1.3 Ser professor da Educação Básica, de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde – MT, com experiência mínima de 03 (três) anos em efetivo exercício no magistério na educação básica, conforme previsto no art.7º,§ 1º da Lei Municipal nº 1.793/2009;

4.1.4. Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga;
4.1.5. Poder atuar junto ao polo, com dedicação integral, incluindo finais de semana, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais;
4.1.6. Ter disponibilidade para viagens a trabalho para o desempenho da função;
4.1.7. Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem ou cedência de seu cargo efetivo;
4.1.8. Não possuir mais de um vínculo empregatício.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A INSCRIÇÃO será realizada pelo candidato no Polo de Apoio Presencial Lucas do Rio Verde, Rua: Cedros, nº 61, Bairro Jardim Primavera – Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78.455.000 em Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, nas datas previstas no cronograma neste edital, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso, caso ocorra alteração, será retificado em Edital Complementar.

5.2 A INSCRIÇÃO constará de uma única etapa, a saber: Inscrição presencial com entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos básicos e de títulos acadêmicos aos quais pretende concorrer.

5.3 O ato de inscrever-se é uma atividade do candidato e será aceita somente uma única inscrição de cada candidato. Caso não possa comparecer para realizar a inscrição, o candidato poderá nomear um procurador.

5.4 A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Interno não se responsabiliza pelas inscrições com documentação incompleta. A falta de um dos documentos do item 4.1 e 5.5.2 (requisitos básicos) deste edital desclassificará o candidato, eliminando-o do Processo de Seleção Interno.

5.5 DA ETAPA

5.5.1 INSCRIÇÃO PRESENCIAL O candidato deverá comparecer pessoalmente no local de inscrição, nas datas e horários previstos no cronograma deste edital, munidos de todos os documentos comprobatórios dos itens 4.1. e 5.5.2 (requisitos básicos) e 6.0, 7.0 e 8.0 (prova de títulos).

Local de Inscrição (presencial):
Polo de Apoio Presencial Lucas do Rio Verde.
Rua: Cedros, nº 61, Bairro Jardim Primavera – Lucas do Rio Verde/MT.
Horários: das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.5.2 COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS BÁSICOS: documentação obrigatória a ser entregue pelo candidato, no ato da inscrição, conforme item 5.5.1:
a. Ficha de Inscrição – Anexo I, preencher os campos apropriados com as informações requeridas. (disponível no final deste edital);
b. Procuração registrada em cartório, se for o caso;
c. Currículo Padrão Lattes atualizado;
d. Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação (licenciatura);
e. Cópia autenticada da Cédula de identidade (R.G);
f. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
g. Declaração de vínculo com a entidade mantenedora onde consta que já cumpriu estágio probatório;

h. Declaração de tempo de serviço, devidamente assinado pela entidade mantenedora, em que conste a atuação de pelo menos 3 (três) anos em efetivo exercício no magistério na educação básica, conforme previsto no art.7º, § 1º da Lei Municipal nº 1.793/2009;
i. Cópia do Comprovante de residência atualizado em nome do candidato e caso não esteja em seu nome, apresentar declaração que mora no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço apresentado (conta de luz, água ou telefone, contrato de locação);
j. Autodeclaração de disponibilidade para viagens – Anexo II, devidamente preenchida (disponível no final deste edital);
k. Autodeclaração de que não está em gozo de afastamento de qualquer ordem ou cedência de seu cargo efetivo - Anexo III, devidamente preenchida (disponível no final deste edital);
l. Autodeclaração de que possui disponibilidade de dedicação integral na função pleiteada. - Anexo IV devidamente preenchida (disponível no final deste edital);

5.6 O candidato possui a responsabilidade, no ato de sua inscrição, em comprovar os requisitos básicos, e entrega dos documentos necessários.

5.7 Após o período reservado para a inscrição, equívocos do próprio candidato em relação às informações e comprovação de documentos necessários, não serão corrigidos para efeito de alteração de pontuação, sendo de total responsabilidade do candidato.

5.8 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente aos requisitos básicos e que foram comprovados.

5.9 Não serão aceitas as inscrições encaminhadas fora do prazo ou entregues em local diferente do especificado neste Edital.

6. COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS AOS QUAIS PRETENDE CONCORRER com a documentação facultativa a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 5.5.1:

6.1 Preencher e anexar o Formulário da Prova de Títulos - Anexo V (disponível no final deste edital), no ato da inscrição, incluindo o comprovante do título acadêmico de cada item, de que dispõe, dentre as titulações constantes nos itens 7.0 e 8.0 do presente Edital.

6.2 A prova de títulos é facultativa e de caráter classificatório.

6.3 Ao candidato cuja inscrição no Processo de Seleção Interno não for homologada, por não apresentar a documentação referente aos requisitos básicos, não será atribuída pontuação aos itens de comprovação de títulos deste Edital.

6.4 O candidato será pontuado somente uma vez em cada item, independentemente do número de títulos acadêmicos apresentados, conforme critérios constantes no item 7.0.

6.5 Caso o candidato não apresente título acadêmico será pontuado com 0 (zero) pontos no item específico.

6.6 A pontuação máxima permitida na prova de títulos, de caráter classificatório, totaliza-se o valor de 60 (sessenta) pontos, equivalente a soma dos itens 7.1 a 7.9, conforme critérios da tabela a seguir.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ITENS	TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO
	Formação Acadêmica	
7.1	Certificado de Especialização (Anexar apenas um título)	5 pontos
7.2	Diploma de Mestrado (Anexar apenas um título)	10 pontos
7.3	Diploma de Doutorado (Anexar apenas um título)	20 pontos
	Experiência Profissional	
7.4	Documento comprobatório de um ano de experiência em Tutoria na Modalidade EAD pelo sistema UAB ou FNDE;	3 pontos
7.5	Documento comprobatório de um ano de experiência em Coordenação de Polo UAB.	5 pontos
7.6	Documento comprobatório de um ano de experiência em Docência na Modalidade EAD pelo sistema UAB ou FNDE	4 pontos
7.7	Documento comprobatório de um ano de experiência em gestão escolar (coordenação pedagógica, direção escolar) em instituição de ensino da educação básica.	4 pontos
7.8	Documento comprobatório de um ano de experiência em gestão acadêmica (coordenação pedagógica, direção, Coordenação UAB, Coordenação Adjunta UAB) em instituição de ensino da educação superior.	5 pontos
7.9	Documento comprobatório de um ano de experiência em projetos	4 pontos
	de ensino, pesquisa e extensão na educação superior.	
VALOR TOTAL		60 pontos

8. DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS ALTERNATIVOS AO QUADRO ANTERIOR A SEREM AUTODECLARADOS NO SISTEMA COM VALIDAÇÃO NA AUSÊNCIA DOS ITENS 7.1 a 7.9

8.1 No item 7.1, na ausência do Certificado de Especialização será considerado válido documento como atestado ou declaração de conclusão de curso superior com histórico escolar emitido pela instituição de ensino superior que o candidato cursou;

8.2 No item 7.2, na ausência do Diploma de Mestrado será considerada válida ata de defesa pública do mestrado, com histórico escolar emitido pela instituição de ensino superior que cursou;
8.3 No item 7.3, na ausência do Diploma de Doutorado será considerada válida ata de defesa pública do doutorado, com histórico escolar emitido pela instituição de ensino superior que cursou;

8.4 No item 7.4 será considerada válida: declaração ou atestado do coordenador do curso ou coordenador de tutoria a que se vinculou no exercício na função;

8.5 No item 7.5 serão considerados válidos os extratos do SISUAB sobre recebimento de bolsa UAB/CAPES.

8.6 No item 7.6 será considerada válida: declaração ou atestado da coordenação do curso, ou extrato do SISUAB sobre recebimento de bolsa professor pesquisador UAB/CAPES.

8.7 No item 7.7 será considerado válido: termo de designação ou declaração, ou atestado da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação para o exercício no cargo;

8.8 No item 7.8 será considerado válido: termo de designação ou declaração, ou atestado da Secretaria Estadual de Educação ou da direção da instituição de ensino superior para o exercício no cargo, ou holerite de pagamento que compreenda o período no exercício do cargo;

8.9 No item 7.9 será considerado válido: termo de designação para o exercício da função de coordenação do projeto e/ou membro de equipe executora do projeto;

8.10. No item 7.0 deste Edital que prevê critérios e Pontuação de Classificação para a Prova de Títulos, será considerado válido documento oficial emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, com data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recursos em relação à etapa do edital.

9.2 Todos os pedidos de recursos serão apresentados pelo candidato, por meio do Formulário de Interposição de Recurso - Anexo VI (disponível no final deste edital), em local estipulado neste edital, para posterior análise da comissão examinadora designada para este Processo de Seleção Interno, nos prazos elencados no cronograma do item 11.

9.3 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação a este Edital será de dois (02) dias úteis, após a divulgação preliminar dos resultados, de acordo com o cronograma deste Edital.

9.4 O candidato para interpor recurso deverá comparecer pessoalmente no Polo de Apoio Presencial de Lucas do Rio Verde nas datas e horários previstos no cronograma deste edital.

Local de Interposição de Recursos (presencial):
Polo de Apoio Presencial de Lucas do Rio Verde.
Rua: Cedros, nº 61, Bairro Jardim Primavera – Lucas do Rio Verde/MT.
Horários: das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira

9.5 Não serão aceitos os recursos que forem encaminhados fora do prazo e/ou enviados por qualquer outro modo diferente do especificado neste Edital.

9.6 A comissão examinadora será responsável pela análise dos recursos apresentados nos prazos estipulados.

9.7 Havendo alteração na lista de classificação da prova de títulos, por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada.

9.8 A decisão final da comissão examinadora será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9.9 Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Diário Oficial de Contas – TCE, **http://www.tce.mt.gov.br/diario,** nos prazos estipulados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:
a. Possuir maior titulação,
b. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo de Seleção Interno, conforme Art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
c. Persistindo o empate, será o candidato com maior idade, considerando: ano, mês, dia.

11. DO CRONOGRAMA DAS PUBLICAÇÕES

Quadro I

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	14/02/2019
Período de Inscrição com Entrega de Documentos	07/03/2019 a 15/03/2019
Divulgação Preliminar da Homologação das Inscrições	21/03/2019
Período para Interposição de Recurso	22 e 25/03/2019
Divulgação Final da Homologação dos Inscritos	01/04/2019
Análise da Prova de Títulos pela Comissão Examinadora	02 e 03/04/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	08/04/2019
Período para Interposição de Recurso	09 e 10/04/2019
Divulgação da Homologação do Resultado Final	17/04/2019

12. DA ACEITAÇÃO DA INDICAÇÃO

12.1 Fica sob a responsabilidade da CAPES regularizar a indicação do mantenedor e realizar os devidos procedimentos para cadastro e reconhecimento do coordenador do Polo de Lucas do Rio Verde, selecionado por meio deste Processo de Seleção Interno, a fim de permitir-lhe acesso às Plataformas de Serviço do Sistema Universidade Aberta do Brasil e conceder a bolsa pela qual faz jus.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

13.2 Todas as informações sobre os resultados e possíveis alterações serão publicadas no endereço eletrônico http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br e no Diário Oficial de Contas – TCE, **http://www.tce.mt.gov.br/diario,** sendo de responsabilidade do candidato o acesso a essas informações.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 O candidato que for selecionado e após convocado não aceitar assumir a função, deverá de imediato assinar termo de desistência.

13.5 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela comissão examinadora.

Lucas do Rio Verde, 12 de fevereiro de 2019.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

CLEUSA T. MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

ANEXOS

ANEXO I - Ficha de Inscrição
ANEXO II - Autodeclaração de disponibilidade para viagens
ANEXO III - Autodeclaração de que não está em gozo de afastamento de qualquer ordem
ANEXO IV- Autodeclaração de que possui disponibilidade para tempo integral
ANEXO V - Formulário da Prova de Títulos
ANEXO VI - Formulário para Interposição de Recurso

ANEXO I - Ficha de Inscrição

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
1.1- Nome do candidato:
1.2- Link Currículo Lattes: Telefone:
1.3- Endereço residencial: E-Mail:
1.4- Endereço profissional:
1.5- Data de Nascimento: CPF:
1.6- RG: Órgão expedidor: Data de expedição:
1.7- Nome do Polo ao qual está candidato:
1.8- Nome do município onde o Polo está localizado:
2-FORMAÇÃO:
2.1 Graduação em:
2.2 Especialização em:
2.3 Segunda especialização:
2.4 Terceira especialização:
2.5 Mestrado:
2.6 Doutorado:
2.7 Formação continuada em educação a distância nos últimos cinco anos:
-
-
-
-
-
3-EXPERIÊNCIA DOCENTE
3.1 Tempo de serviço na educação básica da rede municipal:
3.2 Tempo de serviço no ensino superior:
3.3 Tempo de experiência em educação a distância:
4. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA
4.1 Curso realizado:
4.2 Nível de conhecimento declarado ( ) Regular ( ) Bom ( ) Muito Bom ( ) Excelente

Lucas do Rio Verde, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declaro que tenho disponibilidade para realizar viagens a trabalho na função de Coordenador de Polo UAB Bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) do Polo UAB – Lucas do Rio Verde (MT).

Lucas do Rio Verde, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR EM GOZO DE AFASTAMENTO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declaro de que não estou em gozo de afastamento de qualquer ordem ou cedência de meu cargo de provimento efetivo, vinculado a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

Lucas do Rio Verde, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS SEMANAIS

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declaro ter disponibilidade de dedicação integral para atuar junto ao polo, incluindo finais de semana, para cumprir as 40 (quarenta) horas semanais como Coordenador de Polo UAB, bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito do Polo UAB –Lucas do Rio Verde (MT).

Lucas do Rio Verde, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO V

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS CONFORME CRITÉRIOS DO ITEM 7.0 DO EDITAL

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTOS (Campo a ser preenchido pelo candidato)
Formação Acadêmica	
Certificado de Especialização (Anexar apenas um título)	
Diploma de Mestrado (Anexar apenas um título)	
Diploma de Doutorado (Anexar apenas um título)	
Experiência Profissional	
Documento comprobatório de um ano de experiência em Tutoria na Modalidade EAD pelo sistema UAB ou FNDE;	
Documento comprobatório de um ano de experiência em Coordenação de Polo UAB.	
Documento comprobatório de um ano de experiência em Docência na Modalidade EAD pelo sistema UAB ou FNDE	
Documento comprobatório de um ano de experiência em gestão escolar (coordenação pedagógica, direção escolar) em instituição de ensino da educação básica.	
Documento comprobatório de um ano de experiência em gestão acadêmica (coordenação pedagógica, direção, Coordenação UAB, Coordenação Adjunta UAB) em instituição de ensino da educação superior).	
Documento comprobatório de um ano de experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão na educação superior.	
VALOR TOTAL	

*Declaro estar ciente de que os documentos apresentados serão analisados pela Comissão Examinadora.

Lucas do Rio Verde, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO DO Processo de Seleção Interno - COORDENADOR DE POLO UAB

Período Para Recurso: de ...../...../2019 a ...../...../2019.
Formas de Envio: Entregar no local de inscrição disposto no Edital, dentro do prazo estipulado.

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:
CPF: Data de nascimento:
Endereço: nº: Bairro:
Cidade: CEP: UF:
Telefone ( ) E-Mail:

JUSTIFICATIVA

Descrever de maneira LEGÍVEL a justificativa do recurso, de forma clara e objetiva, apresentando o (s) comprovante (s) para tal recurso.

*Declaro estar ciente de que esta solicitação será analisada pela Comissão Examinadora.

Lucas do Rio Verde, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____